



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 859/2023

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN, nos termos regimentais que para implantação de motocicletas como recurso disponível integrado à frota do SAMU (“Motolâncias”).

Justificativa

A presente proposição é de extrema relevância e importância o serviço técnico de urgência e emergência que é prestado pelo atendimento móvel.

Sabemos que a Política Nacional de Atenção às Urgências implantada em todas as unidades da federação, tem por objetivo garantir a universalidade, integralidade e equidade no atendimento às urgências de todas as naturezas.

O SAMU foi o primeiro componente desta Política Nacional de Atenção às Urgências e consagrou-se como o ato mais importante no que toca ao primeiro atendimento. Por ser relevante à população, há necessidade de qualificação e extensão da cobertura do atendimento realizado a toda população, ampliando os serviços.

Sabe-se que o Atendimento Pré-Hospitalar - APH é uma atribuição da área da saúde, sendo o atendimento móvel um mecanismo desse contexto, que nada mais faz do que chegar ao cidadão acometido por uma urgência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica e psiquiátrica nos primeiros minutos após o agravo, prestando atendimento adequado no local e transporte a um serviço de saúde hierarquizado e integrado ao SUS, quando necessário.

É importante ressaltar também que o atendimento prestado pelo SAMU contribui para a diminuição do tempo de internação, das sequelas e mesmo da mortalidade pelas patologias atendidas, a partir do socorro precoce ao cidadão, sendo inequívoco o conceito de que quanto menor o tempo-resposta menor será a mortalidade, principalmente nos casos cuja condição é o tempo. Em um atendimento de emergência, cada minuto sem socorro acarreta em 10% de complicações ao estado de saúde do paciente. Por isso, a chegada rápida do Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é fundamental para salvar vidas.

Considerando, ainda, a escassez de ambulâncias para suprir toda demanda e há vezes que nem é imprescindível o atendimento pela ambulância, também a dificuldade de tráfego urbano, bem como territórios de difícil acesso para os veículos que predominam na frota atual (ambulâncias) e a necessária a presença imediata de mais um profissional para auxiliar no atendimento prestado pelas equipes é que se sugere ao Executivo a

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

implantação da motocicleta como unidade integrante à frota do SAMU, as chamadas “*motolâncias*”.

Não há nada de novo nessa sugestão, haja vista existir várias cidades do Brasil que possuem tal modalidade, sendo autorizado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.971, de 08 de dezembro de 2008 (*Institui o veículo motocicleta -motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em toda a Rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização*).

Obviamente, não se pretende substituir os veículos da frota, as chamadas ambulâncias, mas sim adicionar mais uma opção para salvar vidas, de modo que a motocicleta possa fazer o primeiro atendimento mais rápido até a vinda da unidade com maior capacidade.

Pelo exposto, espero seja recebida a presente propositura, e que a Municipalidade reivindique junto ao Ministério da Saúde apoio para a implantação desse importante serviço.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2023.

EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=M76T806MOR129T6G>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M76T-806M-0R12-9T6G



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46677/2023 - 14/06/2023 - 11:39 - M76T-806M-0R12-9T6G